



*Prefeitura Municipal de Gramado*  
Procuradoria-Geral

**Exmo. Sr. Presidente**

**João Alfredo de Castilhos Bertolucci**, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, e dá outras providências.

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Município de Gramado a contribuir financeiramente com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias para o fim específico para aquisição de veículo tipo VAN para o transporte dos internos da instituição em face do aumento nas consultas médicas, odontológicas, confecção de documentos e perícias médicas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, conforme o plano de trabalho anexo que instrui esta proposição legislativa.

Logo, considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como, em atenção ao art. 6º, inciso II Lei Orgânica do Município, e como dispõe o art. 106, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requer a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitando o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 18 de setembro de 2019.

**João Alfredo de Castilhos Bertolucci**  
**Prefeito de Gramado**

**Visto Jurídico:**

**João Gilberto Barbosa Barcellos**  
**Procurador-Geral do Município**



*Prefeitura Municipal de Gramado*  
Procuradoria-Geral

**PROJETO DE LEI Nº XXX/2019**

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, e dá outras providências.

**Art. 1º** O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil) reais com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, inscrito no CNPJ sob o n. 03.002.855/0001-40, para fins de aquisição de veículo tipo VAN para o transporte dos internos da instituição em face do aumento nas consultas médicas, odontológicas, confecção de documentos e perícias médicas, conforme o plano de trabalho anexo.

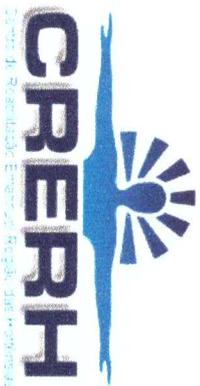
**Art. 2º** A formalização e a prestação de contas se darão nos termos da Lei n. 13.019/2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 18 de setembro de 2019.

**João Alfredo de Castilhos Bertolucci**  
**Prefeito de Gramado**



## Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias

( )  
RS 115 s/nº - Bairro Várzea Grande - Cx Postal 1033 Gramado RS

Fone: (54) 3286-8288 – Fax (54) 3286-4654

CNPJ 03.002.855/0001-40

[www.crerh.com.br](http://www.crerh.com.br)

### Proposta

Edital nº:  Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal da Saúde

### Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias
Endereço: Estrada para Moleque 1001 – Varzea Grande- Cx Postal 1033
Cidade: Gramado CEP:95670000
Fone: 54-32868288 e-mail: <a href="mailto:crerhgramado@gmail.com">crerhgramado@gmail.com</a>
CNPJ: 03.002.855.0001-40
Representante Legal: Dário José Stein
Responsável pela execução do projeto: Fabiano Watzlawick
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nome do Conselho: CMAS e COMAD
Nº de registro: CMAS – RESOLUÇÃO

### Plano de trabalho

## II. NOME DO PROJETO: Aquisição de veículo VAN/MINIBUS

## III. APRESENTAÇÃO

O **CRERH** foi fundado no dia 04 de janeiro de 1999, uma entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal e Estadual, Certificada Entidade Filantrópica em Fevereiro de 2018, e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes. Desde a sua fundação a entidade esta instalada em uma área própria de mais de quatro hectares situada na Estrada Linha Moleque, nº 1001, Bairro Várzea Grande em Gramado, com disponibilidade de 60 leitos.

O **CRERH** acolhe em regime de residência, dependentes químicos e alcoólicos, homens acima de 18 anos que procuram livrar-se dos vícios que acabam denegrindo o ser humano.

## IV. JUSTIFICATIVA

Com a elevada oferta de drogas no país e principalmente em nossa região houve o aumento significativa do consumo de drogas que trouxe como consequência a dependência química, que afeta o indivíduo em todas as suas particularidades (familiar, profissional, psicológica, etc.).

O **CRERH** atualmente conta com 60 leitos e destes 55 estão ocupados e com demanda reprimida em fila de espera, com isso veio a necessidade de aquisição de um veículo tipo VAN para transporte dos pacientes pois houve um aumento nas consultas médicas, odontológicas, confecção de documentos e perícias médicas, por isso a solicitação do termo de fomento junto a secretaria de saúde no valor de R\$ 100.000,00 .

## **V. OBJETIVOS:**

### **1. GERAL**

#### **OBJETIVOS**

Aquisição de um veículo VAN/MINIBUS para transporte dos pacientes em acolhimento.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)</b>	<b>Resultados Esperados</b>
Compra de Van/Minibus para ofertar transporte aos acolhidos para consultas, exames, perícias de INSS, entre outros	Aquisição de veículo	Maior comodidade, conforto e diminuir os custos de combustível e manutenção no transporte

## **VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO**

Homens acima de 18 anos com problemas de uso/abuso de álcool e drogas.

**VII. META**  
**Perfil da pessoa**

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Adulto acima de 18 anos	150 em media /ano	40 semanais	3 em media	6 meses no minimo

**Critérios de acesso:**

Crítérios de acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Encaminhados pela rede de saúde conforme nota técnica da anvisa 055 com avaliação diagnóstica previa	Fila de espera	Articulação com a rede saúde da 5ª coordenadoria de saúde

**VIII. METODOLOGIA**

Será feita aquisição do veículo no ato da liberação do recurso de R\$100.000,00, sendo que a instituição dará de contrapartida o valor restante com recursos próprios.

## IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1
Aquisição de veículo	X

## X. EQUIPE DO PROJETO

FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VINCULO	NUMERO DE HORAS SEMANAIS
José   Felipe Brombatti	Teólogo ( responsável pelo acompanhamento do projeto)	Tesoureiro (diretoria)	XXXXXXXXXXXX

## XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

<b><u>Objetivos Específicos</u></b>	<b><u>Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados</u></b>	<b><u>Meios de Verificação</u></b>
Compra de Van/Minibus para ofertar transporte aos acolhidos para consultas,exames,pericias de INSS, entre outros	Oferecer transporte aos acolhidos para consultas,exames,pericias de INSS, entre outros	Acompanhamento do responsável técnico e diretor interno através de planilha de deslocamento

## XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc.)	Parceria continuada? Desde quando?
Secretaria de Saúde do Estado do RS	Governamental	Convenio	2018/ aditivo 2019
Ministério da Justiça	Governamental	Convenio	2019
Prefeitura Municipal de Nova Prata	Governamental	Convenio	2019

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 15%

## XII. ORÇAMENTO

### RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN/MINIBUS	R\$ 100.000,00	100%
Total solicitado	R\$ 100.000,00	100%

**Valor total da proposta: R\$157.900,00**

Valor de contrapartida : R\$ 57.900,00

Valor solicitado ao

concedente: R\$ 100.000,00

**ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE**

	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade/</b>	<b>Valor unitário Em R\$</b>	<b>Total na rubrica Em R\$</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL, DESPESA DE MANUTENÇÃO, DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN/MINIBUS</b>	Master Mini dc:125BVM REANULT 2019/2020 15 + 1 lugares	1 UNIDADE	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)**

Rubrica	Mês
<b>DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	<b>1</b> <b>X</b>
AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN/MINIBUS	R\$ 100.000,00

Gramado, 4 DE SETEMBRO de 2019.

  
Dario José Stein  
Presidente